

LEI Nº 2.159/2022, de 24 de outubro de 2022.

Certifico e dou fe que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás, 24-10-22

Sec. Administrativo

*“Dispõe sobre denominação a praça José
Siqueira Gomes” neste município” e dá
outras providencias.*

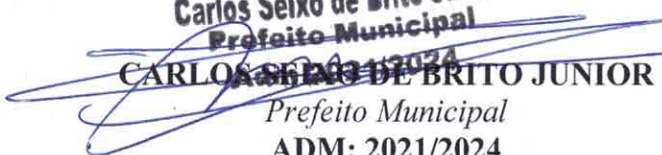
Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo em titular a Praça situada na Rua D, com a rua B, no Setor Morada do Sol, nesta cidade de Crixás, Estado de Goiás, que doravante passará a denominar-se Praça JOSÉ SIQUEIRA GOMES.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.


Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024